



Estado do Pará
Governo Municipal de Salvaterra
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria n°369/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°. 20211105, 20211106, 20211107

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 13/2021-005

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SALVATERRA/PA.

O(a) Sr(a)CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES, ORDENADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI - CNPJ N° 39.408.279/0001-82, COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVERLAND EIRELI- CNPJ N°31.522.503/0001-50 e RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI - CNPJ N° 335.300.606/0001-27 comoCONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) GEORGIO SANDRO VILAÇA PENHA, matrícula 6000125, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



Estado do Pará
Governo Municipal de Salvaterra
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALVATERRA - PA, 23 de Novembro de 2021

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO